|  |  |
| --- | --- |
| **BRASAO_FDF** | Faculdade de Direito de Franca Av. Major Nicácio, 2377 – Fone (16) 3372-4500 – Fax 3724-4195 – Cep 14401-135 – Franca-SP  CNPJ 54.157.748/0001-21 – Inscrição Estadual: Isenta  [**www.direitofranca.br**](http://www.direitofranca.br) **-** [**secretaria.fdf@direitofranca.br**](mailto:secretaria.fdf@direitofranca.br) |

**PROGRAMA DE BOLSAS DE ESTUDO 2019**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, brasileiro(a), portador(a) dos documentos de identificação RG. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ e CPF. nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_na condição de aluno(a) regularmente matriculado (a) nesta Instituição de Ensino Superior na \_\_\_\_\_\_\_série sob o código/número \_\_\_\_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, vem perante a COMISSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO expor e requerer a CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTUDO para o ano letivo de 2019, em conformidade com o Edital em vigor e segundo a Resolução vigente.

**DECLARO,** nos termos da Resolução da Congregação nº 01/2018, de 07 de dezembro de 2018**,** sob as da lei, que preencho os requisitos do Edital, aceitando-o em todos os seus termos e que:

- São verídicas e exatas todas as declarações por mim prestadas.

* Não sou beneficiário(a) de nenhum outro tipo de bolsa de estudo[[1]](#footnote-1) e/ou de qualquer outra forma de financiamento com a mesma finalidade;
* Não fui retido(a) na série para a qual estou requerendo o benefício, nem tampouco tive presença inferior à 80% das aulas;
* Não fui reprovado em mais de uma disciplina e, em sendo, esta reprovação não se deu na mesma disciplina;
* Estou ciente de que poderei receber visitas domiciliares e/ou participar de entrevista para comprovar a veracidade das informações e dos documentos por mim apresentados.

**FORMULÁRIO SÓCIO-ECONÔMICO**

* 1. **Renda Bruta Mensal per capita do grupo familiar[[2]](#footnote-2) do(a) candidato(a):**

Deverão ser apresentados e informados todos os rendimentos mensais do grupo familiar do candidato, assim como os nomes e grau de parentesco dos pertencentes a este grupo familiar.

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Nome completo dos membros do grupo familiar | Grau de parentesco | Renda Bruta  comprovada | Renda Bruta  Não comprovada |
| 1 - *Candidato postulante ao beneficio* | *Requerente* | R$ | R$ |
| 2 - |  | R$ | R$ |
| 3 - |  | R$ | R$ |
| 4 - |  | R$ | R$ |
| 5 - |  | R$ | R$ |
| 6 - |  | R$ | R$ |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| I - Soma rendimentos brutos mensais (comprovados e não comprovados) | II - Número de membros do grupo familiar | III - Renda Bruta Mensal per capita ( I ÷ II ) |
| R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | Membros = \_\_\_\_\_\_\_\_ | R$\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |

Do resultado da divisão entre todos os rendimentos e o número de membros do grupo familiar (Quadro III), será atribuída a seguinte pontuação:

1.1 ( ) Renda per capita inferior a R$ 361,74: dezenove pontos;

1.2 ( ) Renda per capita entre R$ 361,75 e R$ 482,32: dezoito pontos;

1.3 ( ) Renda per capita entre R$ 482,33 e R$ 602,90: dezessete pontos

1.4 ( ) Renda per capita entre R$ 602,91 e R$ 723,48: dezesseis pontos;

1.5 ( ) Renda per capita entre R$ 723,49 e R$ 844,06: quinze pontos;

1.6 ( ) Renda per capita entre R$ 844,07 e R$ 964,64: quatorze pontos;

1.7 ( ) Renda per capita entre R$ 964,65 e R$ 1.085,22: treze pontos;

1.8 ( ) Renda per capita entre R$ 1.085,23 e R$ 1.205,80: doze pontos;

1.9 ( ) Renda per capita entre R$ 1.205,81 e R$ 1.326,38: onze pontos;

1.10 ( ) Renda per capita entre R$ 1.326,39 e R$ 1.446,96: dez pontos;

1.11 ( ) Renda per capita entre R$ 1.446,97 e R$ 1.567,54: nove pontos;

1.12 ( ) Renda per capita entre R$ 1.567,55 e R$ 1.688,12: oito pontos;

1.13 ( ) Renda per capita entre R$ 1.688,13 e R$ 1.808,70: sete pontos;

1.14 ( ) Renda per capita entre R$ 1.808,71 e R$ 1.929,28: seis pontos;

1.15 ( ) Renda per capita entre R$ 1.929,29 e R$ 2.049,86: cinco pontos;

1.16 ( ) Renda per capita entre R$ 2.049,87 e R$ 2.170,44: quatro pontos;

1.17 ( ) Renda per capita entre R$ 2.170,45 e R$ 2.291,02: três pontos;

1.18 ( ) Renda per capita entre R$ 2.291,03 e R$ 2.411,60: dois pontos;

1.19 ( ) Renda per capita entre R$ 2.411,61 até R$ 2.532,18: um ponto;

* 1. **Moradia do candidato/família:**

2.1 ( ) Candidato proveniente de outra cidade, mesmo que residindo na cidade de Franca no período de estudos: um ponto;

2.2 ( ) grupo familiar residente em imóvel alugado ou financiado (apresentar comprovante de pagamento e cópia de contrato): meio ponto;

**3. Estado de saúde das pessoas do grupo familiar, incluindo o (a) candidato (a):**

3.1 ( ) doença crônica especificada na Portaria MPASIMS Nº 2998, de 23/08/01, ou incapacidade física permanente do candidato (especificar e comprovar com atestado médico): três pontos;

...............................................................................................................................................................

3.2 ( ) doença crônica especificada na Portaria MPASIMS Nº 2998, de 23/08/01, de pessoa do grupo familiar (especificar e comprovar com atestado médico): dois pontos;

...............................................................................................................................................................

**4. Demais indicadores diversificados:**

* 1. ( ) ensino médio completo em escola da rede pública (apresentar histórico escolar): um ponto;

4.2 ( ) Inexistência de veículo automotor em nome do(a) candidato(a) ou do grupo familiar: três décimos;

4.3 ( ) candidato(a) negro(a) ou índio(a) (apresentar auto-declaração, sob as penas da lei): um ponto;

4.4 portador de necessidade especial (deficiência física, visual ou auditiva - não cumulativa à alínea “a” do item III) - (comprovar com atestado): um ponto para cada condição;

Deficiência: ( ) física; ( ) visual; ( ) auditiva.

4.5 Existência de mais pessoas do grupo familiar cursando ensino médio ou superior não gratuito, desde que não beneficiárias de bolsa de estudo integral (apresentar declaração de matrícula e/ou comprovante de pagamento de mensalidade escolar): três décimos para cada pessoa;

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

4.6 ( ) candidato(a) que presta serviços na Assistência Judiciária da FDF, se não remunerado (comprovar com declaração do departamento de Assistência Judiciária): um ponto;

4.7 Relato de despesa e/ou situação emergencial do grupo familiar não completado nos itens acima. “Situações sujeitas à análise do assistente social e aprovação da Comissão de Bolsas de Estudo”: até dois pontos;

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

................................................................................................................................................................

Os candidatos deverão, obrigatoriamente, anexar os seguintes documentos:

- comprovantes da renda bruta dos componentes do grupo familiar;

- comprovante de pagamento e cópia de contrato de aluguel ou financiamento;

- eventuais atestados médicos;

- auto-declaração, se candidato(a) negro(a) ou índio(a);

- declaração de matrícula e/ou comprovante de pagamento de mensalidade escolar de membros do grupo familiar;

- histórico escolar de conclusão do ensino médio completo em escola pública;

- declaração de prestação de serviços do Departamento de Assistência Judiciária da FDF;

- cópia da última conta de energia elétrica da residência onde vivem os membros do grupo familiar constantes do formulário sócio-econômico.

Sob as penas do art. 299 do Código Penal, ou de legislação mais específica, responsabilizo-me pela veracidade das informações de caráter sócio-econômico e pela autenticidade dos documentos apresentados e registrados neste formulário e comprometo-me a comunicar à Comissão de Bolsas de Estudo, caso as informações prestadas venham a sofrer alterações no decorrer do ano letivo, bem como estou ciente das consequências de ordem regimental e judicial pelo descumprimento das normas contidas na Resolução da Congregação nº 01/2018, de 07 de dezembro de 2018.

Franca (SP),......de............................de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do(a) Candidato(a)

E-mail requerente: (legível) \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone para contato: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

1. Não se entendem os benefícios a titulo de Bolsa-Auxílio recebidos em programas de estágio, cujo produto deve ser somado ao total dos rendimentos do(a) candidato(a). [↑](#footnote-ref-1)
2. Entende-se por grupo familiar o conjunto de pessoas parentes consanguíneo, ou não, que compartilham rendimentos comuns, incluindo o candidato (pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro/a, filho/a, enteado/a, irmão/ã, avô/ó, demais parentes ou agregados), a título de salários, vencimentos, saldos, pró-labore, pensões, proventos, benefícios previdenciários, aluguéis, honorários profissionais e, no caso de autônomo ou empresário, aqueles constantes de declaração de rendimento mensal fornecido por Contador. [↑](#footnote-ref-2)